



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em

Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	EMENDA Nº 21
------------------------------	--------------

AUTOR DA EMENDA: Vereador Professor Paulino (PT)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	UNIDADE: 07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0054-ENSINO FUNDAMENTAL	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.099-Ampliar e Reformar Unidades Escolares, incluindo a Escola Municipal Carlos de Carvalho no Distrito de São Salvador	
PRODUTO: Unidade Escolar ampliada/reformada	
UNIDADE DE MEDIDA: M ²	

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2º ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa em tela, amparada pelo objeto de denominação “Ensino Fundamental” contido na Unidade Secretária Municipal de Educação do anexo II do PPA-2014-2017 tem como objeto a ampliação e reforma da Escola Municipal do Distrito de São Salvador, garantindo o acesso à educação, direito constitucional e básico às crianças daquela comunidade em local adequado para tal finalidade.

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015

PROFESSOR PAULINO

Vereador/PT